

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA

1º - ADITIVO DE VALOR (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR E TRIOS ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS – LOTES 01 E 02) - CONTRATO nº 208/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2021 - Empresa **TORRES SOM LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TORRES SOM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.790.142/0001-41, situado à 2ª Travessa Avenida Silva, nº 20, Santa Terezinha, Alagoinhas - BA, neste ato representado pelo senhor Elder dos Santos Torres, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Prestação de Serviços de Locação de grupo gerador e trios elétricos, para serem utilizados nos eventos culturais, esportivos e institucionais Lotes 01 e 02 (um e dois), realizados pela Administração Municipal de Pojuca-Bahia, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 092/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93

Fica Aditivado o Contrato de nº 208/2021, com acréscimo de 20% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade orçamentária: 03.09.09
- Ação: 2040
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
- Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de valor está amparado no **Art. 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 15/07/2025 16:25h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO


TORRES SOM LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. ELDER DOS SANTOS TORRES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº. 208/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

Objeto - Prestação de Serviços de Locação de grupo gerador e trios elétricos, para serem utilizados nos eventos culturais, esportivos e institucionais Lotes 01 e 02 (um e dois), realizados pela Administração Municipal de Pojuca-Bahia.

Contratada – TORRES SOM LTDA EPP

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 20%

Valor do Aditivo: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Pojuca, 15 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 15/07/2025 16:52h

JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

Objeto - Prestação de Serviços de Locação de grupo gerador e trios elétricos, para serem utilizados nos eventos culturais, esportivos e institucionais Lotes 01 e 02 (um e dois), realizados pela Administração Municipal de Pojuca-Bahia.

Contratada – TORRES SOM LTDA EPP

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 20%

Valor do Aditivo: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Pojuca, 15 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 16/07/2025 16:52h

JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia– CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=KyCFH9co29UclNc0>.

2